

Acta de reunião ordinária do dia  
5 de Junho, da Câmara Municipal de Oitaveiros de  
Azeiteiros.

Os três dias do mês de Junho do  
ano de mil novecentos e seis, vertidos de  
Oitaveiros de Azeiteiros, e Gabinete da Presidência, no ofi-  
cínio do Paço do Concelho, reuniu a Câmara Municipal  
sob a Presidência do Senhor Benito Manuel de Azeiteiro Sei-  
vela Lopes, com a presença dos vereadores Senhores; Inspector  
Aurélino de Almeida Gomes, Escrivão Republicano Diá-  
go Dias, Escrivão do Alentejo de João Costa, Seba-  
stião de Sousa, Aurélino da Conceição Gomes Correia  
e Aurélino António do Carmo Taveira Ferreira  
Correia, Alexandre José de Almeida Soares Fereira,  
Professor Antárquico.

Depois de todos haverem ocupado  
seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a  
Reunião, seguindo-se a leitura do act da reu-  
nião anterior, que foi aprovada por unanimidade  
de voto.

Balanço:- Foi presente o Balanço da Despesa

com referência ao dia trinta de dezembro do ano  
findo, que apresenta um saldo de um milhão trezentos  
e vinte e sete mil e trezentos quarenta e oito escudos, seu-  
do quinhentos sessenta e um mil e trezentos sessenta e oito  
escudos e trinta centavos, de receitas gerais. E o de ope-  
rações de Tesouraria que apresenta um saldo de dois  
milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos e dezasseis  
escudos e vinte centavos, sendo dois milhões quinhentos  
quarenta e um mil e trezentos sessenta e oito escudos e oi-  
tant e centavos de receitas ativas.

Deleções para delegação de Poderes: Que em cumprimento  
do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo  
segundo, do decreto-lei número cem e sessenta e  
quatro de vinte e nove de março, o Senhor Presidente dis-  
se que, no período compreendido entre os dias vinte e seis  
e trinta e um de dezembro, ficando autorizado as seguintes  
deleções: - para obras, vinte e seis, de habitação,  
duas: policiação (Governo Civil), uma; para compra  
de velocípedes, quatro e uma. A Câmara tomou o con-  
cinto.

Embargo de obra particular: Nos termos do pará-  
grafo segundo do artigo centésimo sexagésimo quinto, do  
Regulamento Geral das Construções (edemas), o Se-  
nhor Presidente disse que havia determinado o em-  
bargo de obra de "ampliação de uma casa de  
habitacao que fica a Custódia de Jesus Almeida, ti-  
nha em execução, no lugar da Encruceira, fe-  
guesia de Oliveira do Adorno, sem que estivesse  
unida de licença municipal. Para efeito da  
disposição acima citada, a Câmara deliberou por  
unanimidade confirmar a decisão do Senhor Pre-  
sidente.

Obra de "Fecho (portões exteriores) de dois Parilhões  
na Zona Industrial, destinados a armazéns da  
Câmara Municipal" - Auto final: Seguiram-se

te, o Senhor Presidente apresentou o auto final relativo à obra em epígrafe, do montante de noventa e sete mil setecentos e trinta escudos, elaborado de acordo com os serviços técnicos de Obras. Por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar-lo, bem como autorizar o seu pagamento, deduzida que seja a importância correspondente a cinco por cento para reforço do depósito de garantia.

Obra de "Construção de um edifício escolar de seis salas - tipo urbano-três - na zona escolar de Oliveira de Azemeis". Autos de verificação de trabalhos: - Acto continuo, foram apresentados os autos de verificação de trabalhos números vinte, vinte e um, e vinte e dois, ao quantias de despesa de noventa e sete mil quatrocentos e trinta e três escudos, seiscentos e sessenta e três mil e cento e setenta e sete escudos e oitenta e sete centavos e despesa mil e quinhentos e vinte e quatro escudos e vinte e sete centavos, respectivamente, respeitantes à obra supra. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar-lo e, bem assim, autorizar o seu pagamento depois de deduzidas as percentagens correspondentes a cinco por cento de cada um, para reforço do depósito definitivo.

Rectificação de um alvará de loteamento: Depois, o Senhor Presidente apresentou o pedido de Demétrio João Fariñas Soares de Albuquerque, casado, residente na Avenida vinte e cinco de Abril número quatrocento e quatro, direito da cidade de Aveiro, que requer a rectificação das confrontações do lote a que se refere o alvará de loteamento número setecente, por não estarem de acordo com a alteração feita ao artigo noventa e nove e seis que passou a ser: Norte com terreno do proprietário, sul com caminho, nascente com Daniel Augusto J. Fariñas e Poente com D. Amândio João e Silva e Teófilo, sito no lugar

*[Handwritten signature]*

de Siquereso, freguesia de São tiago de Riba-Ula.  
a Cãmara deliberou deferir.

Viabilidade de construção: - Continuando, o Se-  
nhor Presidente apresentou um requerimento sobre  
pedido de plano de localização, em que se  
solicitava ser certificado se e ou não havia a cons-  
trução nele apresentada, e acerca do qual, a Cãmara  
deliberou como segue, observando que seja os  
pareceres técnicos nele prestados; Margarida  
Rosa Gomes, casada, residente no lugar de  
Avaudelic, freguesia de Fafe, deste conselho de  
Oliveira de Azeméis, que requer a viabilidade de cons-  
trução no terreno sito no lugar do Areal, de fe-  
guesia de Fafe, e com fronteira norte com cami-  
nho público, sul com terreno de Oliveira  
e Silva, nascente com Samuel de Barros Oliveira  
e poente com Joaquim Ferreira de Sá, tendo a  
área aproximada de noventa metros quadrados  
a Cãmara deliberou deferir, de conformidade com  
o parecer dos Serviços Técnicos.

**AMOA**

Auto de recepção provisória: - Na prossegu-  
ção do trabalho, a Cãmara, sob proposta do Se-  
nhor Presidente e considerando os pareceres dos seus  
Serviços Técnicos de obras, deliberou por unanimi-  
dade fazer a recepção provisória das obras cor-  
respondentes às seguintes especificações: - Fecho  
(paredes exteriores) de dois parilhões no zona  
Industrial, destinados a arcações de Cãmara,  
afundado por quatro mil três e setenta e seis  
escudos e seis mil e três escudos;  
"Construção de um edifício escolar de duas sa-  
las - tipo rural três - no lugar de Alhoiteira, fe-  
guesia de Oliveira de Azeméis, com uma afundi-  
cação do montante de dois mil três e seiscentos  
e trinta e sete escudos e trinta e sete

centavos; 4. Construção de um edifício escolar de  
são salas - tipo urbano três, no freguesia de Fátima;  
adjudicada por oito milhões quinhentos e oitenta  
mil Duzentos quarenta e oito escudos e dez cen-  
tuavos.

Anulação de Licenças de Caçadas: - conti-  
nuando, a Câmara deliberou unânimemente pro-  
ceder à anulação de sessenta e cinco licen-  
ças de cães de guarda, no valor de trinta e mil du-  
zentos cinquenta escudos e de cento e setenta e cinco  
licenças para cães de caça, no montante de  
vinte e seis mil cento e dez escudos, respeitantes  
ao ano de mil novecentos e setenta e cinco e que  
ficaram por cobrar em trinta e um de Dezembro

Instalação de Estabelecimento: Ato contínuo, foram  
apresentadas as seguintes requerimentos, os que se licitam  
seja certificado se há ou não inconveniente na instalação  
do Colégio a que se refere o pedido de: Frederico Alberto  
Souza Caejeira Fontes, proprietário do prédio sito no  
lugar dito na Avenida Ferreira de Castro, desta cize-  
de de Oliveira de Azevedo, para efeito de arrendamento  
de espaço D e E do seu prédio sito na Avenida Ferreira  
de Bastos, para a instalação de um "Crissenterie" e Ge-  
lateria. O outro de Maria Dulcília do Santos e Sarda  
Caejeira Fontes, viúva, residente na Rua do Cruzeiro,  
número cento e vinte e seis, primeiro esquerdo, desta cize-  
de, para fins de escritura de arrendamento relativo  
ao seu prédio urbano sito na Rua de São de Oliveira  
desta cidade de Oliveira de Azevedo, e inscrita no matric.  
urbano sob o artigo dois mil cento e quarenta e cinco, para  
fins de comércio para venda de peças de auto-  
veículo na fachada e, no chão sul, para uso de  
Conservando a referências prestada pela Junta  
de Freguesia e pelo Senhor Tabelião desta Câmara,  
foi deliberado por unanimidade deferir e considerar

-3 JAN. 1966

Seu inconveniente das o prouto de vitz urbanísticas  
Averbamento de nomes em parcelas sanitárias:

Seguidamente foram apresentados dois pedidos para  
 averbamento de nome nas seguintes parcelas sanitá-  
 rias: - De Fátima do Carmo Lopes, casada, residente  
 no lugar do Fôjo, freguesia de Cucujães, a que se refere  
 o número número venecento quarenta e sete Sares oitenta  
 e seis de Café e Suco - Bar, que passou para o nome  
 de António Val Ferreira no mesmo lugar e fe-  
 guesia; - De Maria Valmíria Santos Resende Matias  
 Faro, casada residente no lugar da Cruz, freguesia  
 de Paredes, que passou o seu estabelecimento de Café  
 e Lulú - Mexado, a que se refere o número sanitá-  
 rio número venecento setenta e um de Sares oitenta  
 e três, para o nome de Brígida Ferreira do Alto  
 do mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou  
 deferir.

Destacamento de parcelas, de acordo com o Decreto-  
de número Quatrocentos e Sares oitenta e quatro-

ARTIGO 57º e 2º: - Continuando, o Senhor Presidente  
 apresentou os seguintes requerimentos para des-  
 tamento de parcelas, ao abrigo do Decreto de núme-  
 ro quatrocentos e Sares oitenta e quatro, de vinte e  
 um de Dezembro, a Câmara, sob proposta sua, deli-  
 berou como segue, observando que sejam os condi-  
 cionais nos pareceres técnicos nela prestados;  
 - Evaciação de João Pereira, casado, natu-  
 ral de Leisões e residente em Azeiteiros, Par-  
 ramos, para desdamento de uma parcela de ter-  
 reno de nove metros quadrados para acondici-  
 onamento ou edificação de extermas de um prédio  
 urbano sito no lugar de Fregões de Refeidos  
 freguesia de Carregal, desde o ponto de Olfreite  
 de Azeiteiros, com a área coberta de noventa e um me-  
 tros quadrados e de oitenta e sete metros qua-

Desse, Puserito na respectiva matriz Sob o actig.  
n.º 11 cento setenta e três. a parcelo de terreno a des-  
velar fez parte de um prédio justico contiguo ao  
mencionado urbano, Puserito na respectiva matriz  
sob o actig. 1111 cento quarenta e nove em nome  
de Abel Ribeiro de Aguiar. A Câmara, considerando  
que o despejo obedece aos requisitos do numero 1111, alinea  
c) do artigo 1111 e 1111, do decreto-lei numero qua-  
renta e nove de 1976, de 1111 e 1111 de Dezembro  
deliberou por unanimidade delexar, autorizando o despejo.

Carlos do Santo Luesquit, casado, residente  
no lugar do Siqueira, freguesia de São Tiago de Lisa - U.,  
ant. concelho de Oliveira de Azeméis, desaj. para a de-  
constituição de um prédio para habitação, no do chão  
por meios andar, com portões em pó fogo, numa par-  
celo de terreno com a área de terreno cinquenta metros  
quadrados, desaj. do prédio justico de nomeação São  
Luizuel, sito no lugar de São Luizuel, freguesia concelho  
de Oliveira de Azeméis, com a área de terreno e setenta  
metros quadrados, a confrontar de norte com a loteada mu-  
nicipal, sul com a parcelo Gorgiutto de Costa, nascente com  
o caminho pisilico e poente com a parcelo Gorgiutto da  
Costa, Puserito na matriz predial justica com numero  
1111 quatrocentos e setenta e um, em nome de Carlos do Santo  
Luesquit, residente no referido lugar de São Luizuel  
desaj. freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, delexar  
para a consttuição pelo preço de trezentos e setenta e  
cinco o.ºs. O prédio si ma de Janeiro do seculo do ano.  
no existente do lugar de São Luizuel. a parcelo a desaj.  
confronta pelo lado norte com a loteada municipal, do nas-  
cente com Gerónimo do Santo Luesquit, sul com a pa-  
rcelo Pereira Dias e do poente com a parcelo Gorgiutto da  
Costa, com tres metros de frente com a via pisilica  
existente, loteada municipal. o prédio existente a área iden-  
tificacao, não foi objecto de despejo no ultimo desaj.

*[Handwritten signature]*

REG. MAL. C.

O requerente compromete-se com cumprimento ao estabelecido pelo Director Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa biocompartimentada e coberta, respectivo poço observante e distâncias de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara, considerando que o terreno obedece aos requisitos do artigo segundo, do decreto lei número quatrocenta e sessenta e quatro de trinta e um de Dezembro, resolveu por unanimidade de parecer:

**AMOA**

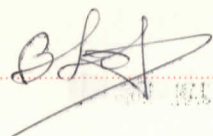
Rui Jorge Guimarães Dias de Cris residente no lugar de Torredouro, freguesia de Vaqueiros do Cravo, está a construir um prédio para habitação composto de cave e rés do chão, numa parcela de terreno com a área de oitocentos metros quadrados, a desfrutar do prédio justicável de domínio particular, sito em Bustelo, freguesia de São Roque, com a área de cerca de um hectare quadrado, a confrontar de norte e sul com terrenos de Manuel José Dias de Cris, do poente com a Câmara Municipal de Oliveira de Azeite e do noroeste com caminho público, inscrito no matriz predial rústica sob o número 511 seiscentos e trinta e sete ao nome de José Dias de Cris, residente no lugar de Torredouro, freguesia de Vaqueiros do Cravo, segue licença de construção pelo prazo de seis meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar de Bustelo. A parcela a desfrutar confronta do lado norte, sul e poente com José Dias de Cris e do noroeste com caminho público. O prédio existente não foi objecto de destruição nos últimos dez anos. O requerente compromete-se com cumprimento ao estabelecido pelo Director Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa biocompartimentada e coberta, respectivo poço observante e distâncias de quinze metros, no mínimo, ao



poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara, considerando que o destaque, obedece aos requisitos do artigo Segundo do Decreto Lei número quatrocentos e sessenta e quatro de vinte e um de Dezembro, deliberou por unanimidade referir.

João Manuel dos Santos Coelho, casado, residente em Cidacos, freguesia e concelho de Oliveira de Azeiteis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com cozeira, sala de jantar, e águas furtadas, comportando uma fogueira, numa parcela de terreno com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados e destacar do prédio existente, sito no lugar de Cidacos, freguesia e concelho de Oliveira de Azeiteis, com a área de três mil e trezentos e vinte metros quadrados, a confrontante de norte com Ildefonso de Jesus e Silva, sul com doutor Jordão de Jesus e Silva, nascente com Manuel dos Santos e Silva e ocidente com a estrada municipal (inscrito no matriz fidejussórias sob o número oitocentos e trinta e três em nome do seu proprietário, Fernando de Oliveira Guimarães, residente no lugar de Cidacos, freguesia e concelho de Oliveira de Azeiteis, de quem depende a construção pelo prazo de seis meses. O prédio a construir se encontra dentro do aglomerado urbano existente em Cidacos. A parcela a destacar confronta, de noroeste com Ildefonso de Jesus e Silva, sul com Manuel dos Santos e Silva, nascente com os senhores e ocidente com o caminho municipal, com uma fonte de vinte e quatro metros cúbicos vizinhos existente - caminho municipal. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Regional de Saúde, no que respeita a fazer a construção de forma se compartimentada e sanitada, respectivo poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara, considerando que o destaque obedece aos requisitos do artigo Segundo do Decreto

- 3 JAN. 1986



del número quatrocentos e trinta e quatro de trinta e um de dezembro, deliberou por unanimidade de se ferir.

Jakamento Urbano: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o pedido de; Augusto de Costa Pinto Resêlo, casado, residente no lugar de Senuil, freguesia de São Roque, desde concelho de Oliveira de Formosa, e dono e legítimo possuidor de um prédio rústico, composto de terreno de cultura, sito no lugar de Senuil da freguesia de São Roque, a confrontar de norte doua a estrada, no cento com o regato, sul com Aurebélino José de Silva, e do poente com a estrada, fixado no respectivo metriz sob o artigo rústico novecentos e vinte e seis. Pretendendo vender a Bernardo Amaro Flores Simões, casado, residente no lugar de Senuil, freguesia de São Roque, uma parte de terreno e possear do prédio acima identificado com a área de quatrocentos e sessenta e cinco metros e meio, a confrontar do norte com a estrada, no cento com o comprador Bernardo Amaro Flores Simões, sul com Aurebélino José de Silva e do poente com o vendedor Augusto de Costa Pinto Resêlo, e destinado a alienamento de estufas do prédio urbano pertença do comprador, composto de casa de habitação e quintal com a área coberta e descoberta de quatrocentos e cinquenta metros quadrados e fixado no respectivo metriz sob o artigo urbano mil cento e seis, ficando a pedidion sentada a confrontar; norte com estrada no cento com o regato, sul com Aurebélino José de Silva e do poente com Augusto de Costa Pinto Resêlo. a Câmara, no termo da alinea c) do número seis do artigo quinquegésimo sete do decreto del número quatrocentos e trinta e quatro de trinta e um de dezembro deli semo de se ferir.

Pedido de legalização do prolongamento das Calças de um prédio referente ao processo 49183: - a Câmara deliberou

foi por unanimidade revogar a deliberação de Trés de Dezembro do ano findo, respeitante ao pedido de D. Cecilia Ferreira Cor Reis, casada, residente no lugar de Sik Vora, Arouca, que apresenta um adiamento ao seu processo de oses número quarente e nove sob as ditas e três, em que se pede a legalização do prolongamento das caves do seu prédio, com destino a arcuários, que terá a área de quarente e seis metros quadrados, aproveitando as paredes existentes, de acordo com o deliberação de Trés de Dezembro de 1987.

Pessoal Destacado no Parque de St. Salte: - tomou-se seguida, e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade determinar que o pessoal do Município destacado no Parque de St. Salte fique sob a orientação e passe a receber ordens da Comissão do referido Parque, facto que deverá ser comunicado às partes interessadas - trabalhadores e Comissão.

Adquirição de Ferramentas: - depois de consultada a este estabelecimento local da especialidade, designadamente às firmas "Cedra - Comércio de Ferramentas e Acessórios para a Indústria, Lda", "Jampared - Daniel Pereira de Carvalho" e "Estabelecimento de Ferramentas Acadêmicas", todas com sede em Oliveira de Azeitão, a Câmara, apreciadas as repetidas propostas e obter esclarecimentos quanto aos materiais a fornecer, deliberou por unanimidade adquirir à firma "Jampared" as seguintes máquinas e ferramentas: máquina de furar, serra e cinzel equinhe do esquadro; serra, serra e serra unil esquadro; guilho bico para unil esquadro; esmerilhador OBM, cinco e quatro unil esquadro esquadro e esmerilhador diel, dezasseis unil esquadro esquadro, preferi este de acordo com a sua proposta e com o Imposto de Transacções Incluído.

Destacamento de parcela de acordo com o Decreto-Lei número 400/84. Continuando, o Senhor Presidente apresentou mais um requerimento para o destacamento de par-

-3 JAN. 1986

ela ao abrigo do artigo segundo do decreto-lei número 20 quatrocentos setenta e quatro de dezanove e um de Dezembro, sendo a Câmara deliberada como segue, observando que sejam as condições constantes do parecer técnico veles postado.

Carlos de Costa Lima, casado, residente no lugar de Cruz, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, deseja proceder à construção de um prédio para habitação com cave e piso do chão comportando um fôgo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados aproximadamente a destacar do prédio existente denominado Palácio, sito no lugar de Cruz, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de quatrocentos metros de comprimento e quatro metros de largura, e aproximadamente a confundir a concessão com Manuel Gomes de Sousa, deste e frente com o lado do lado e sul com caminho público, ficando marcado o prédio existente sob o número cento e setenta e cinco, em nome de Leonel Dias de Pinho, seu proprietário, residente no lugar de Cruz, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, e que licença para construção pelo prazo de dois meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Fajões, a parcela a destacar confunde-se pelo Norte e Poente com o lado de Leonel Dias de Pinho, concessão com caminho de Secção e sul com caminho público, com uma frente de dezanove metros com a via pública. O prédio existente e não identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pelo Regulamento Geral de Saúde, no que respecta à construção de fôgo e ao cumprimento e a cessar a respectiva por brevemente a existência de quinze metros no mínimo ao pé do charneirão de águas mais próximo. A Câmara, considerando que o destaque a ser

dos requisitos emitidos no termo do artigo segundo do decreto-  
lei número quatrocentos e setenta e quatro, de vinte e  
um de dezembro, deliberou por unanimidade de ficar

Articulação Social Tereza, casada, residente  
temporariamente no lugar da Remolha, freguesia do Póvoa do Varzim,  
deste concelho de Oliveira de Azeméis, de quem se pede a  
conceder a construção de um prédio para habitação, bem  
como a construção de um fôco, num parcel de terreno com a área  
de seis mil quinhentos e setenta e dois metros quadrados, a  
distância do prédio existente de cinquenta e sete metros, no  
lugar do Azeite, freguesia do Póvoa do Varzim, deste  
concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de quatro  
mil quinhentos e setenta e dois metros quadrados, a contar  
de vinte e sete metros, com Manuel do  
Jorge de Sá, inscrito na matriz registada sob o  
artigo quatrocentos e setenta e três, em nome do seu pro-  
prietário António Rainho Azeite, residente no fun-  
do do Póvoa, freguesia do Póvoa do Varzim,  
deste concelho de Oliveira de Azeméis, após observação  
do projecto e a concessão do respectivo alvará de  
licença pelo prazo de dois meses, a que se refere o pro-  
cesso número quinhentos e quatro por esse artigo e cinco  
O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano exis-  
tente no lugar do Azeite, a parcella e distância confor-  
ta; do ponto com uma frente de sessenta metros, com  
a via pública existente, com um canalário. O prédio  
existente e a área identificada não foi objecto de des-  
taque no últimos dez anos. O requerente compromete-  
se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção  
Geral de Saúde, no que respeita à construção de fos-  
sa sêco, a impermeabilidade e a existência respectivo poço  
subterrâneo e a distância de quinze metros no mínimo  
ao poço de abastecimento de água mais próximo.  
A Câmara, considerando que o requerente obedece aos requi-  
sitos emitidos no termo do artigo segundo do

AMOA

- 3 JAN. 1966

decreto-lei número quaterceiro trezentos e quatro, de treze de maio de Dezembro, deliberou por unanimidade de texto.

Documento Resumo: - Logo a seguir, o Senhor Presidente apresentou o processo de pleiteios de António José de Almeida, residente no Brasil, tendo como seu procurador Luís Filipe Mateiro do Santo, casado, residente na Quinta de Peseira, no lugar de Casacos desta cidade, são zonas e legítimos proprietários de um terreno denominado Quinta dos Carreiros, inscrito na matriz Rústica sob o número trinta e quatro desta freguesia de Oliveira de Azeiteis, a confrontar do norte com extremo da freguesia de São Tiago de Ribeira (LH, do sul com Joaquim Ruteiro, do nascente com a linha de caminho de ferro de Vale do Douro e do poente com o rio LH, e extrema de freguesia de São Tiago de Ribeira LH, desde o seguinte procedeu ao loteamento de uma parte do respectivo terreno; a parte do prédio a lotear, tem a área de dois mil seiscentos e oitenta metros quadrados, e que no seu todo confronta de norte com extremas da freguesia e exteção Camarária, nascente com o caminho de ferro de Vale do Douro, do poente com extrema de freguesia de São Tiago de Ribeira LH, e do sul com pleiteios de António José de Almeida. O prédio inscrito na matriz Rústica sob o número trinta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeiteis sob o número oitocentos e três mil duzentos e oitenta e três, folhas cento e vinte e oito, verso, do livro B cento trinta e oito, constituído de seis lotes devidamente numerados com as áreas respectivas de seiscentos, quinhentos quarenta, quinhentos, quinhentos quarenta e quinhentos e trinta e quatro metros quadrados. A Câmara, nos termos da alinea

dição, no termo do artigo primeiro do Decreto de número quatrocentos sessenta e quatro de vinte e um de dezembro, deliberou por unanimidade de-  
ferir.

Contra-tos a Prazo: - Foi seguida, e por proposta do Senhor Presidente, a Câmara, considerando a necessidade de pessoal com que se debate a Secretaria em resultado de morte e aposentação de alguns funcionários, deliberou por unanimidade contratar por um prazo de seis meses, Floris Augusta de Silva Correia, Floris Isabel do Santos Leisende Costa, Olga Paula de Silva Pinto Torres e Ruy Fernando Soares Baptista de Lencastre, aumentando, assim, para quatro o número destes contratos e não são como tinha sido deliberado em três de Setembro.

# ANEXO

Alínea:

Orçamento Orçamental do Município para o ano de mil novecentos e sessenta e cinco: - Acto continuo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a orçamentação do orçamento, com uma receita igual à despesa do montante de: Quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco escudos, documento constituído por duas folhas, numeradas, assiadas, e rubricadas, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais, e que, de acordo com o disposto no número um, do artigo primeiro do Decreto de número quatrocentos e cinquenta e sete de vinte e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, (Reacção do Decreto de número trezentos e quarenta e sete de vinte e um de dezembro de agosto.

Pagamentos Antecipados: - Foi perante a Câmara deliberou por unanimidade, arbitrar os pagamentos no montante de Duzentos e seis

*Bol*

- 3 JAN. 1966

un presento cinquenta esudos, a que corresponde a autorizaçãõ de pagamento registrada sob o número de un presento vinte e dois.

Seguidamente, a sob proposta do Senhor Presidente, para o efeito de se tornarem imediatamente executivos este de. Resolução, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lida e aprovada presente unanimidade, em termos do artigo cento e cinco número quatro, do Decreto-Lei número setenta e nove sobre setenta e sete, que no final de reunião, foi lida e aprovada por unanimidade de votos. Fo eu, Alexandre S. S. Assessor Antiquário a redigir e subscrevo.

*Bea Lawler Rexford*

**AMOA**

*Conjugal Valente do primeiro*  
*Justiça do Livro*

*Julian Jose Luan*  
*Guardião Auxiliar do Livro*  
*Alexandre S. S.*